




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 44/2013 - Processo Administrativo n. 351.328).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, ID. 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP**, com sede no SAAN Quadra 01, Lote 1000, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefones (61) 3234-5250 e 3234-5260, inscrita no CNPJ sob o n. 09.267.406/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia **Polyana Medina Borges**, RG n. 2.490.502 SSP/DF e CPF n. 012.220.601-08, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a repactuação dos seguintes itens:
- a.1) Salário Base, no percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento);
 - a.2) Adicional Noturno, que passa a ser de 14,02% (quatorze vírgula zero dois por cento), incidente sobre a remuneração do posto de trabalho;
 - a.3) Auxílio Alimentação, majorado para R\$ 23,00 (vinte e três reais);
 - a.4) Auxílio Saúde, majorado para R\$ 90,00 (noventa reais);
 - a.5) Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez e por Doença de Qualquer Natureza, majorado para R\$ 12,00 (doze reais); e
 - a.6) Fundo social e odontológico, majorado para R\$ 8,00 (oito reais).

- b) a inclusão de previsão de ressarcimento para custeio dos benefícios Fundo Social e Odontológico, Auxílio Saúde e Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez e por Doença de Qualquer Natureza, na forma prevista neste Termo Aditivo;
- c) o acréscimo de 6 (seis) postos de trabalho, da seguinte forma:
 - c.1) 2 (dois) postos de trabalho de vigilante armado diurno (7h as 19h), escala 12x36;
 - c.2) 2 (dois) postos de trabalho de vigilante armado noturno (19h as 7h), escala 12x36; e
 - c.3) 2 (dois) postos de trabalho de vigilante desarmado diurno, escala 5x2 (44 horas semanais);
- d) o acréscimo de materiais e equipamentos, na forma do anexo B-I deste Termo Aditivo;
- e) a alteração da redação da Cláusula Sexta do Contrato; e
- f) a retificação da tabela de cálculo do número de horas trabalhadas constante do Anexo A do Contrato, para ajustá-la ao total de horas úteis apuradas a partir da assinatura do Contrato, na forma do Anexo C.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **16,26%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO RESSARCIMENTO DE BENEFÍCIOS INDIRETOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os custos da **CONTRATADA** com os benefícios indiretos Auxílio Saúde, Fundo Social e Odontológico e Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez e por Doença de Qualquer Natureza, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, serão ressarcidos mediante a efetiva comprovação dos gastos e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) para o ressarcimento do custeio do benefício Auxílio Saúde, a **CONTRATADA** deverá apresentar os respectivos contratos coletivos de Plano de Saúde, firmados com operadoras autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, acompanhados da relação nominal mensal dos profissionais beneficiários, ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, com a discriminação das cotas-partes de participação da entidade contratante do plano e do empregado; e
- b) para o ressarcimento das contribuições feitas ao Fundo Social e Odontológico e ao Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez e por Doença de Qualquer Natureza, a **CONTRATADA** deverá apresentar o recibo mensal de recolhimento das contribuições ao sindicato laboral, acompanhado de relação mensal,



emitida pelo sindicato, em que conste exclusivamente os dados dos profissionais alocados neste contrato e os valores unitário e total repassados.

Parágrafo primeiro – O valor mensal a ser ressarcido para o custeio do Auxílio Saúde será o somatório da cota-parte assumida pela entidade contratante do plano, exclusivamente no que se refere aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho alocados neste contrato, limitado ao valor por profissional fixado no Instrumento Coletivo de Trabalho.

Parágrafo segundo – O valor máximo a ser ressarcido para os demais benefícios indiretos será aquele consignado na Convenção Coletiva de Trabalho.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta do Contrato nº 6/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

DA REMUNERAÇÃO EM DOBRO DOS FERIADOS TRABALHADOS

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos da Súmula n. 444 do Tribunal Superior do Trabalho e da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, é assegurada aos profissionais alocados nos postos de trabalho com jornada 12x36 a remuneração em dobro dos feriados trabalhados, sendo devido o pagamento à **CONTRATADA** pelos feriados efetivamente trabalhados por seus profissionais, conforme a seguinte equação:

$$VFT = \frac{S}{30} \times ES \times BDI'$$

Onde:

VFT = Valor do feriado trabalhado

S = Salário + adicionais

30 = divisor referente ao número de dias mensais

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Submódulo 4.1 dos encargos sociais

BDI' = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à Taxa de Despesa Administrativa e considerando-se os percentuais dos tributos e a taxa de lucro apresentados pela licitante

Parágrafo primeiro – Para efeito do disposto nesta cláusula, consideram-se os seguintes feriados:

- a) *Confraternização Universal;*
- b) *Terça-Feira de Carnaval;*
- c) *Paixão de Cristo;*
- d) *Tiradentes;*
- e) *Dia do Trabalhador;*
- f) *Corpus Christi;*
- g) *Independência do Brasil;*
- h) *Nossa Senhora Aparecida;*
- i) *Finados;*
- j) *Proclamação da República;*
- k) *Natal.*

Parágrafo segundo – *Para a apuração dos feriados trabalhados será considerado apenas o dia em que se deu o início da jornada.*

Parágrafo terceiro – *A CONTRATADA deverá apresentar o faturamento relativo aos feriados trabalhados na escala 12x36 pelos profissionais alocados neste contrato, observando, no que couber, as disposições contidas na Cláusula Oitava.*

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do presente contrato passa a ser de:

- a) **R\$ 243.584,51** (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais, e de **R\$ 2.923.014,10** (dois milhões, novecentos e vinte e três mil e quatorze reais e dez centavos) anual, com vigência de 14 de março de 2014 até a data anterior à assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo A; e
- b) **R\$ 283.196,21** (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensais, e de **R\$ 3.398.354,54** (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) anual, com vigência a partir da data de assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo B.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Terceira.



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 4 de junho de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**


pl/ **Sérgio José Américo Pedreira**
Diretor-Geral
Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Diretora-Geral/CNJ
Substituta

Pela **CONTRATADA**


Polyana Medina Borges
Sócia

ANEXO A-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - PROCESSO Nº 351.328).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	393,20	3.197,75
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	393,20	3.197,75
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h	2.587,58	0,00	0,00	776,27	0,00	3.363,85
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h	3.105,10	0,00	0,00	931,53	0,00	4.036,63

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	129,44	68,56	23,00	506,00
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	155,25	42,75	23,00	506,00
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	186,30	11,70	23,00	506,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	357,60
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	357,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	357,60
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	357,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	574,56
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h	548,75
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h	517,70

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peca	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)		4	150,00	600,00			
CAMISA SOCIAL MASCULINA		8	40,00	320,00			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		12	6,00	72,00			
GRAVATA		4	15,00	60,00			
CINTO MASCULINO		2	30,00	60,00			
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	45,00	180,00			
SOBRETUDO		1	180,00	180,00			
CAPA DE CHUVA		2	15,00	30,00			
BLAZER FEMININO					4	60,00	240,00
CALÇA FEMININA OU SAIA					4	60,00	240,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					4	45,00	180,00
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					4	50,00	200,00
MEIA-CALÇA (PAR)					16	15,78	252,48
SOBRETUDO					1	150,00	150,00
SAPATO FEMININO					4	45,00	180,00
CALÇA GESTANTE					4	50,00	200,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	70,00	280,00
TOTAL				1.502,00			1.442,48
MEDIA							1.472,24
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/12)							122,68

Equipamentos (SRF IN 162/98)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros	6	1.780,00	10.680,00	1%	10	1.068,00
Colete Balístico, e capa resistente na cor preta, com ajustes por velcro nos ombros e laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nivel IIA, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada	20	919,81	18.396,20	1%	10	1.839,62
Lanterna Vigilight, ou similar, de mão, tipo farolote, com lâmpada Halógena de 55 w / Luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, Dimensões: 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.	6	119,33	715,98	2%	5	143,19
VALOR TOTAL ANUAL						3.050,81
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						12,71

BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca.	20	31,75	635,00
Munição para duas cargas cal. 38, compatível com revólver cal. 38.	72	4,20	302,40
Porta carregador simples, em cordura, para ser fixado em cinto sem furos.	20	13,10	262,00
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta.	20	56,00	1120,00
Cassetete tipo tonfa	7	45,00	315,00
Porta cassetete	7	10,50	73,50
Apito de aço, grande, com cortão.	20	5,00	100,00
VALOR TOTAL ANUAL			2.807,90
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL			11,69

EQUIPAMENTO EM COMODATO

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Aparelho modelo HT, com sistema de comunicação via rádio, acessórios de ouvido e PTT, completo com base e carregador.	15	69,00	1.035,00	12.420,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL				27,97

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	175,05
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	150,65
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	150,65
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	150,65
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	150,65
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h	150,65
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h	150,65

[Handwritten signature]

DIRETOR GERAL

CNJ

[Circular stamp: DIRETORIA DE LICITAÇÃO - APROVAÇÃO]

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias			
A	13° Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0105	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0405	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5094	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8633	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,8076	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13° Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		69,9904	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,820%	
DESPEZA		3,600%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	14,330%		



ANEXO A-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - PROCESSO Nº 351.328).

**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)**

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	14,33%					
VIGILANTE ARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	12	2.804,55	357,60	175,05	1.962,92	759,50	6.059,61	72.715,32	33,2033	72.715,32	872.583,84
VIGILANTE ARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	8	3.197,75	357,60	175,05	2.238,12	855,28	6.823,79	81.885,48	37,3906	54.590,32	655.083,84
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	2	2.804,55	357,60	150,65	1.962,92	756,00	6.031,71	72.380,52	33,0505	12.063,42	144.761,04
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	2	3.197,75	357,60	150,65	2.238,12	851,79	6.795,90	81.550,80	37,2378	13.591,80	163.101,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 22h.	44	11	2.804,55	574,56	150,65	1.962,92	787,10	6.279,77	75.357,24	34,7268	69.077,47	828.929,64
SUPERVISOR 5x2 - 10h às 20h.	44	1	3.363,85	548,75	150,65	2.354,37	919,64	7.337,26	88.047,12	40,5747	7.337,26	88.047,12
ENCARREGADO GERAL 5x2 - 9h às 19h.	44	1	4.036,63	517,70	150,65	2.825,25	1.079,08	8.609,31	103.311,72	47,6091	8.609,31	103.311,72
VALOR TOTAL		37									237.984,90	2.855.818,80

VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FERIADOS TRABALHADOS**	18.355,30
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	39.960,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez	5.328,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	3.552,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	2.923.014,10

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 14 de março de 2014 a 13 de março de 2015.

(**) O valor anual estimado para pagamento de feriados trabalhados corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho 12x36, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO B-I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - PROCESSO Nº 351.328).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	393,20	3.197,75
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	393,20	3.197,75
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	2.157,35	0,00	0,00	647,21	0,00	2.804,55
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h	2.587,58	0,00	0,00	776,27	0,00	3.363,85
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h	3.105,10	0,00	0,00	931,53	0,00	4.036,63

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	129,44	7,54	23,00	350,06
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	129,44	68,56	23,00	506,00
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	155,25	42,75	23,00	506,00
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	186,30	11,70	23,00	506,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	357,60
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	357,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	357,60
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	357,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	574,56
SUPERVISOR (44h) - 10h às 20h	548,75
ENCARREGADO GERAL (44h) - 9h às 19h	517,70

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peca	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETO E CALÇA)		4	150,00	600,00			
CAMISA SOCIAL MASCULINA		8	40,00	320,00			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		12	6,00	72,00			
GRAVATA		4	15,00	60,00			
CINTO MASCULINO		2	30,00	60,00			
SAPATO MASCULINO (PAR)		4	45,00	180,00			
SOBRETUDO		1	180,00	180,00			
CAPA DE CHUVA		2	15,00	30,00			
BLAZER FEMININO					4	60,00	240,00
CALÇA FEMININA OU SAIA					4	60,00	240,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					4	45,00	180,00
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					4	50,00	200,00
MEIA-CALÇA (PAR)					16	15,78	252,48
SOBRETUDO					1	150,00	150,00
SAPATO FEMININO					4	45,00	180,00
CALÇA GESTANTE					4	50,00	200,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	70,00	280,00
TOTAL				1.502,00			1.442,48
MÉDIA							1.472,24
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/12)							122,68

Equipamentos (SRF IN 162/98)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros.	7	1.780,00	12.460,00	1%	10	1.246,00
Colete Balístico, e capa resistente na cor preta, com ajustes por velcro nos ombros e laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nivel IIA, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada	24	919,81	22.075,44	1%	10	2.207,54
Lanterna Vigilight, ou similar, de mão, tipo farolote, com lâmpada Halógena de 55 w / Luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, Dimensões: 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.	7	119,33	835,31	2%	5	167,06
VALOR TOTAL ANUAL						3.620,60
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						12,57

BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit.	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca	24	31,75	762,00
Munição para duas cargas cal. 38, compatível com revólver cal. 38.	84	4,20	352,80
Porta carregador simples, em cordura, para ser fixado em cinto sem furos	24	13,10	314,40
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta	24	56,00	1344,00
Cassetete tipo tonfa	9	45,00	405,00
Porta cassetete	9	10,50	94,50
Apito de aço, grande, com cordão	24	5,00	120,00
VALOR TOTAL ANUAL			3.392,70
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL			11,78

EQUIPAMENTO EM COMODATO

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Aparelho modelo HT, com sistema de comunicação via rádio, acessórios de ouvido e P.T.T. completo com base e carregador	19	69,00	1.311,00	15.732,00

VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	182,46
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	182,46
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	158,11
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	158,11
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	158,11
SUPERVISOR (44h) - 7h às 22h	158,11
ENCARREGADO GERAL (44h) - 7h às 22h	158,11

DIRETOR-GERAL

CNJ
 INDICACAO APROVADA

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias			
A	13° Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0105	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0405	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5094	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8633	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,8076	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13° Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		69,9904	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME		LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		0,820%		
DESPEZA		3,600%		
TRIBUTOS		ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS		0,65%	100%	0,650%
COFINS		3,00%	100%	3,000%
ISS		5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB				8,650%
BDI		14,330%		



ANEXO B-II DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2014, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2013 - PROCESSO Nº 351.328).

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	14,33%					
VIGILANTE ARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	14	2.804,55	357,60	182,46	1.962,92	760,56	6.068,08	72.816,96	33,2498	84.953,12	1.019.437,44
VIGILANTE ARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	10	3.197,75	357,60	182,46	2.238,12	856,35	6.832,27	81.987,24	37,4371	68.322,70	819.872,40
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 19h.	12X36	2	2.804,55	357,60	158,11	1.962,92	757,07	6.040,24	72.482,88	33,0972	12.080,48	144.965,76
VIGILANTE DESARMADO NOTURNO - 19h às 7h.	12X36	2	3.197,75	357,60	158,11	2.238,12	852,86	6.804,43	81.653,16	37,2845	13.608,86	163.306,32
VIGILANTE DESARMADO DIURNO - 7h às 22h.	44	13	2.804,55	574,56	158,11	1.962,92	788,16	6.288,29	75.459,48	34,7740	81.747,77	980.973,24
SUPERVISOR 5x2 - 10h às 20h.	44	1	3.363,85	548,75	158,11	2.354,37	920,71	7.345,79	88.149,48	40,6219	7.345,79	88.149,48
ENCARREGADO GERAL 5x2 - 9h às 19h.	44	1	4.036,63	517,70	158,11	2.825,25	1.080,15	8.617,84	103.414,08	47,6563	8.617,84	103.414,08
VALOR TOTAL		43									276.676,56	3.320.118,72
											VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE FERIADOS TRABALHADOS**	21.475,82
											(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	46.440,00
											(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo para Indenização Decorrente de Aposentadoria por Invalidez	6.192,00
											(***) Valor anual estimado para ressarcimento de contribuições para o Fundo Social e Odontológico	4.128,00
											VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	3.398.354,54

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 14 de março de 2014 a 13 de março de 2015.

(**) O valor anual estimado para pagamento de feriados trabalhados corresponde a 1% do valor total anual do contrato para os postos de trabalho 12x36, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do ano.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO C DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 6/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP (Pregão Eletrônico CNJ n. 44/2013 - Processo Administrativo CNJ n. 351.328).

CÁLCULO DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS

POSTOS COM ESCALA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS ¹
14/mar/14	9	3	3	3	0	105
Abr/14	15	3	4	6	2	159
Mai/14	16	5	5	5	0	184
Jun/14	16	4	4	6	0	176
Jul/14	19	4	4	4	0	203
Ago/14	15	5	5	5	1	175
Set/14	18	4	4	4	0	194
Out/14	17	5	4	4	1	193
Nov/14	16	4	5	5	0	176
Dez/14	17	4	4	5	1	179
Jan/15	16	5	5	5	0	184
Fev/15	14	4	4	5	1	154
Até 13/mar/15	8	2	1	2	0	88
¹ 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta						2.170



